	ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS AGÊNCIA LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81

REGULAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

18º RELATÓRIO

1- INFORMAÇÕE GERAIS:

- **LOCAL DA VISITA TÉCNICA;**

a) **ETA – Estação de Tratamento de Água Área de Reservação.**
b) **Data e Horário;** Dia 23 do mês 03 de 2016 horário; 07 e 40 min.

- **COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SE FOR NECESSÁRIO);**
- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA CONCESSIONÁRIA;**

- Jean Santos da Macena, **Supervisor da Unidade Águas de Buritis S/A.**

2- OBJETIVO GERAL.

Monitorar e regular as atividades da concessionária e suas prestadoras de serviços, relacionados diretamente no desempenho na implantação e abastecimento de água tratada no Município de Buritis, atendendo o interesse publico, normatização, planejamento acompanhamento e controle dos serviços públicos.

3- DESENVOLVIMENTO:

No dia 23 do mês de Março de 2016, o Diretor Técnico Operacional, Marcio de Santana Coelho da Agência Reguladora, realizou o acompanhamento da reconstrução do reservatório de água, na qual estavam estruturando base de sustentação da reservação em concreto e ferragem, para posterior a montagem da estruturação metálica. A reservação armazenará 2000m³ de água tratada onde atenderá entorno de 3000 famílias, onde previsão de conclusão do reservatório é para o fim do mês de abril de 2016.

Local da atividade:

ETA – Estação de Tratamento de Água: Construção do reservatório de 2000m³, base em concreto e ferragem.

4 -PARECER TÉCNICO:

O levantamento realizado esta de acordo com o Contrato nº 004/PMB/2015, **Clausula 25ª (DA FISCALIZAÇÃO):. 25.11, Clausula 10ª(SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO).**

A CONCESSIÁRIA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo a ser acordado pelas partes, no todo ou em parte, as obras e serviços pertinentes à CONCESSÃO em que a fiscalização verifique, de forma justificada e comprovada, vícios, ou defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, considerando-se a complexidade técnica da questão em análise.

A CONCESSIONÁRIA, durante todo prazo da CONCESSÃO, deverá prestar os serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com disposto neste CONTRATO, visando ao pleno e satisfatório atendimento dos usuários.

AGERB
Diretor técnico Operacional
Marcio de Santana Coelho

AGERB
Diretora Presidente
Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento

5 - 18º RELATÓRIO.

Foto 01: base em concreto do reservatório.

Foto 02: descarga do reservatório.